

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

PARECER N° 07/2026

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Revair José Rodrigues

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação o Projeto de Lei n° 25/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade instituir o Fórum Municipal de Educação – FME como órgão colegiado permanente de participação, articulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município de Capitão Leônidas Marques.

A proposta estabelece que o Fórum terá, entre suas atribuições, o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação – PME, a avaliação do cumprimento de suas metas, a promoção da articulação com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação e a coordenação das Conferências Municipais de Educação.

O projeto também define a composição do colegiado, assegurando representação de diversos segmentos da comunidade educacional, conselhos municipais, profissionais da educação, instituições públicas e órgãos ligados à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

A instituição do Fórum Municipal de Educação representa importante instrumento de fortalecimento da gestão democrática do ensino público, permitindo maior participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e dos órgãos de controle social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do Município.

O Fórum terá papel relevante no monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação, possibilitando acompanhamento contínuo das

ações governamentais, identificação de dificuldades na execução das políticas públicas e proposição de medidas para o aprimoramento da educação municipal.

A composição prevista no art. 4º do projeto contempla ampla representatividade, envolvendo:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselhos Municipais vinculados à educação e aos direitos da criança e do adolescente;
- Diretores escolares;
- Professores das diferentes etapas e modalidades de ensino;
- Técnicos administrativos;
- Associações de Pais, Mestres e Funcionários;
- Representantes da educação estadual;
- Educação Especial Inclusiva;
- Poder Legislativo;
- Conselho Tutelar e demais órgãos correlatos.

Tal pluralidade favorece o debate coletivo, a transparência e a construção participativa das políticas públicas educacionais.

A Comissão observa ainda que a proposta está alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), especialmente quanto à necessidade de fortalecimento das instâncias permanentes de participação social e acompanhamento dos planos de educação.

Do ponto de vista social, a criação do Fórum contribui para:

- ampliar os mecanismos de participação da comunidade escolar;
- fortalecer o controle social das políticas educacionais;
- promover maior integração entre educação, assistência social e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- assegurar continuidade institucional às ações previstas no Plano Municipal de Educação, independentemente das mudanças administrativas.

Após análise do mérito, entendo que o Projeto de Lei nº 252/2026 é oportuno, conveniente e de relevante interesse público, por fortalecer os mecanismos de participação social, acompanhamento das metas

educacionais e articulação das políticas públicas de educação no âmbito municipal.

Dessa forma, manifesto parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 25/2026.

Sala de Comissões, 13 de agosto de 2026.



REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação em reunião realizada em 13 de agosto de 2026, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Revair José Rodrigues, pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 25/2026.

Sala de Comissões, 13 de agosto de 2026.



Odair Francisco Farina
Presidente



Revair José Rodrigues
Relator



Robson Anselmo Bergamin
Membro